



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL PET 01/2018

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE /
INTERPROFISSIONALIDADE**

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe (PROEX-UFS), considerando os termos da Lei 8.080/1990; da Lei n.º 9.608/98; nos termos dos art. 15 a 18 da Lei n.º 11.129/2005; do Decreto n.º 7.508/2011; da Lei 12.871/2013; da Portaria Interministerial MS/MEC n.º 421, de 3 de março de 2010; da Portaria n.º 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007; da Portaria Interministerial n.º 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015; e do Edital de Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde/Interprofissionalidade n.º 10, de 23/07/2018, publicado no D.O.U. Nº 141, Seção 3, de 24/07/2018.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. A PROEX convida os professores efetivos dos cursos da área da saúde, envolvidos na integração do serviço-ensino-comunidade e que sejam membros dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) a fazerem parte do processo de seleção do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PETSaúde/Interprofissionalidade - 2018/2019, na forma disciplinada por este edital para atender a dois objetivos com prazos determinados:

- a) 1ª fase - Selecionar (avaliação preliminar) o grupo de tutores do PET.
- b) 2ª fase - Cadastrar docentes interessados para reserva de tutores para substituição em caso de impedimentos ou outros motivos de ordem pessoal.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PARA TUTORIA.

2.1. Poderá ser candidato a tutor de grupo de aprendizagem tutorial PET Saúde/Interprofissionalidade o profissional que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor de graduação e estar em pleno exercício da docência;
- b) Estar envolvido com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais;
- c) Dispor de dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais.

2.2. Dos Documentos Necessários para Inscrição.

Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:

2.2.1. Ficha devidamente preenchida disponível no Anexo 1.

2.2.2. Declaração ou portaria de nomeação do Núcleo Docente Estruturante (NDE)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão entregar a ficha de inscrição (Anexo 1) e demais documentos na PROEX-UFS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR.

4.1. São atribuições do tutor acadêmico:

- a) Orientar as vivências em serviço e produzir ou orientar a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- b) Desenvolver supervisão docente-assistencial, exercida em campo e em espaços de formação, dirigida aos membros do grupo tutorial de aprendizagem, totalizando carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades previstas na instituição;
- c) Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- d) Participar do processo de formação na temática da Educação Interprofissional (EIP) em saúde, a ser ofertado pela SGTES/MS, no período de vigência do projeto.

4.2. Para cada um dos seis grupos tutoriais, serão selecionados dois tutores, de profissões distintas, dos quais 01 (um) atuará como docente coordenador do grupo tutorial, com responsabilidade de planejar, gerenciar e monitorar as ações entre os integrantes do grupo, garantir a execução das propostas elaboradas e registrar as ações desenvolvidas, tendo como fundamental preceito o compartilhamento das decisões na lógica da interprofissionalidade.

5. DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO.

5.1. Os profissionais selecionados às vagas de tutor do grupo PET-Saúde/Interprofissionalidade receberão mensalmente uma bolsa de tutoria por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do início de execução das atividades, condicionada à validação do cadastro de todos participantes, conforme disposto no item 1.6 do Edital MS Nº 10, de 23 de julho 2018.

5.2. As bolsas para os docentes que exercerem a **função de tutor** terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ ATP "A", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.3. Os valores das bolsas para os docentes que exercerem a **função de coordenador de grupo de aprendizagem tutorial** terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível CNPQ DTI "C", em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

5.4. Os profissionais inscritos que cumprirem os requisitos de tutor, mas que não forem contemplados com bolsas, poderão atuar na modalidade de tutor voluntário, mediante expressa manifestação da chefia imediata. Os participantes voluntários deverão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (SIG-PET-Saúde), para fins de acompanhamento e certificação, no entanto, não receberão bolsas.

5.5. O número final de docentes contemplados com bolsas poderá ser inferior ao proposto neste edital, considerando-se os critérios de seleção e o orçamento previsto para o PET-Saúde/Interprofissionalidade, uma vez que a etapa de seleção de projetos pelo Ministério da Saúde ainda está em andamento. Os repasses de recursos financeiros das bolsas serão condicionados à aprovação do projeto e número de grupos tutoriais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR PARA SELEÇÃO DO GRUPO DE TUTORES.

6.1. A seleção será realizada pela Comissão Técnica da Pró-Reitoria de EXTENSÃO/UFS

6.2. Serão considerados aptos a participar do processo seletivo os candidatos que:

6.2.1. Enviaram documentação e ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

6.2.2. Estejam envolvidos com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade e ser membro do NDE.

6.3. Para seleção dos tutores serão considerados os seguintes critérios:

- a) Os grupos deverão privilegiar a formação interprofissional, devendo ser os docentes de diferentes categorias profissionais;
- b) Experiência profissional em atividades de integração ensino-serviço-comunidade, como: atividades do ensino de graduação (incluindo também preceptoria de estágio profissionalizante); atividades de extensão; atividades de pesquisa; participação em Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/PET anteriores; programas de residência; e Atividades Curriculares de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Concluída a avaliação por meio de análise de currículos, os candidatos que cumprirem o perfil indicado serão classificados por ordem de pontuação. A aprovação final dos selecionados está condicionada à aprovação do projeto, liberação do número de bolsas e efetivo início das ações.

7.2. Será divulgado o resultado final após a aprovação do projeto.

7.3. Os primeiros colocados serão selecionados como bolsistas e os demais, como voluntários, caso queiram atuar no projeto, ou então ficarão como cadastro de reserva.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admissíveis recursos contra a decisão da Comissão de Seleção conforme prazo estabelecido no cronograma.

8.2. O recurso deverá ser encaminhado à PROEX com o assunto: Recurso Seleção PET-Saúde/Interprofissionalidade.

8.3. O recurso deverá conter as razões da discordância do reclamante.

9. DO CRONOGRAMA

	Atividade	Data
1	Período geral de inscrição	22/08/2018 a 20/11/2018
2	Divulgação do resultado da seleção preliminar	21/09/2018
3	Divulgação dos resultados da seleção dos aprovados e cadastro de reserva	23/11/2018
3	Prazo para interposição de recurso	26/11/2018
4	Divulgação do resultado final	27/11/2018



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. A divulgação da classificação e resultado e final será disponibilizada na página da PROEX/UFS.

10.2. O início das atividades dos grupos PET-Saúde/Interprofissionalidade ocorrerá após a homologação da aprovação dos projetos pelo Ministério da Saúde.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 20 de agosto de 2018.

**Alaíde Hermínia de Aguiar Oliveira
Pró-Reitora de Extensão**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Anexo 1.

Ficha de inscrição

Nome: _____

CPF: _____

Matrícula SIAPE: _____

Categoria profissional: _____

Departamento: _____

Titulação: _____

Link para Currículo Lattes: _____